

COMPARAÇÃO DA ADAPTAÇÃO PESSOAL DE ADOLESCENTES JUDICIARIZADOS E NÃO-JUDICIARIZADOS: AVALIAÇÃO DE ASPECTOS DA PERSONALIDADE

Alana Batistuta Manzi-Oliveira, Ivana Panosso, Ruth Estevão e Marina Rezende Bazon.
(GEPDIP- Grupo de Estudos e Pesquisas em Desenvolvimento e Intervenção Psicossocial. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – Universidade de São Paulo)

Apresentador: Alana Batistuta Manzi de Oliveira
Tel: (16)81101251 (16)39646534
alana.manzi@gmail.com

Considerando o complexo fenômeno da delinquência juvenil, a dimensão da conduta delituosa pode ser abordada por meio de estudos que se ocupem da investigação das características e do desenvolvimento psicossocial dos adolescentes envolvidos com a prática de atos infracionais. De acordo com a Teoria da Regulação Pessoal e Social da Conduta na Adolescência, as variáveis de natureza psicológica, relativas à regulação pessoal da conduta, remeteriam a aspectos da personalidade, estados afetivos e de saúde mental do adolescente. Neste sentido, estudos têm demonstrado que adolescentes engajados em uma conduta delituosa persistente apresentam déficits na maturação da adaptação pessoal. Além disso, desde a década de 50, pesquisas indicam que aqueles que praticam atos infracionais se diferenciam dos que não praticam em determinados traços de personalidade. No contexto da avaliação da adaptação pessoal, o Inventário de Personalidade de Jesness (PJ) e o Inventário de Personalidade de Eysenck (IPE) fornecem a medida de aspectos da personalidade associados ao cometimento de atos infracionais. O objetivo deste estudo foi avaliar, por meio desses instrumentos, aspectos da personalidade de adolescentes judicializados em comparação a adolescentes sem histórico de prática de ato infracional/contato com o sistema de justiça. O trabalho foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da FCCLRP e seguiu as diretrizes da Resolução 196/96 do Ministério da Saúde. Participaram do estudo 60 adolescentes do sexo masculino, divididos em dois grupos: 30 adolescentes judicializados (GJ), em cumprimento de medida sócio-educativa de internação e 30 adolescentes não-judicializados (GNJ), recrutados em Escolas Estaduais de Ensino Médio. Os grupos foram pareados em relação à idade (média de 17 anos e 3 meses) e diferiram em termos de anos de escolaridade. Os resultados demonstraram que no IPJ os grupos se diferenciaram significativamente em determinadas subescalas. As escalas de psicotismo, propensão à delinquência e neuroticismo do IPE também foram capazes de diferenciar os grupos. Embora a literatura demonstre que não existe somente um perfil de adolescente infrator, a partir de tais dados é possível observar características gerais de personalidade dos adolescentes que apresentam um engajamento com a prática de atos infracionais. Em comparação aos adolescentes não-judicializados, os infratores apresentam maior tendência a atitudes que primam pelas necessidades pessoais e pela satisfação imediata e busca de prazer, além de falta de aptidão para lidar com as exigências da vida em grupo e avaliar-se dentro da própria realidade. Insegurança e desconforto intrassubjetivo, negativismo e percepção do outro como antagonista ou ameaça também fazem parte das características que prevalecem para esse grupo. Os resultados corroboram outros achados de pesquisas, internacionais e nacionais, que indicam déficits na adaptação pessoal de adolescentes que cometem atos infracionais e reforçam a necessidade de desenvolver intervenções de ajuda psicológica específica junto aos adolescentes infratores.